LIZARE OU SUUNU SOUATE

ICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 38.º

40.º DA REPUBLICA - N 201

S. PAULO

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1928

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2277 - De 27 de Agosto de 1928 n. n. r.

O dr Julio Prestes de Albuquerque. Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu

promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º - Ficam alteradas as divisas do districto de paz de Botafogo, do municipio e comarca de Bebedouro, estabelecidas na lei n. 1865, de 31 de Agosto de 1922, pe-

la forma seguinte:

Começam no rio Turvo, na harra do Ribeirão Botafogo; seguem por este ribeirão acima até á barra do corrego do Chrysostomo, e, por este acima, até á sua cabeceira; dahi, em recta, até à cabeceira do corrego da Fartura; por este abaixo, ate á sua barra no ribeirão Avanhandava, e por este abaixo, até á barra do corrego Novo, seguem por este acima, acompanhando as divisas do municipio de Monte Azul, até ao espigão divisor das aguas do corrego Renucci e Medeiros pon o de divisa do municipio de Monte Azul, seguem. á direita, por este divisor entre as aguas dos ribeirões do Avanhandava e dos Bois at frontear a cabeceira do corrego da Colonia, nas proximidades da Estação de Atalaia, da Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz; deste ponto, seguem numa recta, atravessando o c rrego do Firmino, até á barra do corrego do Mansuetto, affluente do corrego dos Limas; seguem pelo corrego do Mansuetto, acima até a sua cabeceira e desta, numa recta, a cabeceira do corrego do Barro Preto: continuam por este abaixo, até á sua barra no corrego da Consulta, e por este acima, at á barra do corrego Marcolino seguem pelo corrego Marcolino até á sua cabeceira; dahi numa resta até ao corrego do Alvaro, affluente do Boa Vista; por este abaixo, até á barra do corrego Guarypú e por este corrego acima, ate á sua cabeceira; dahi, em recta, até á cabeceira do corrego da Egua, por este abaixo, até á sua barra no rio Torvo, e por este abaixo, até á barra do ribeirão Botafogo, onde tive am começo.

Artigo 2.º - Revogam se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim

a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de Sã Paulo, aos 27 de Agosto de 1928.

> JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE. Fabio de Sá trarretto.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 30 de Agosto de 1928. - (a) João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior, Director Geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 4451, - de 30 de Agosto de 1928

Transfere para o corrente exercicio o saldo de Rs 44:4003000, do credito aberto pelo decreto u. 4.254, de 30 do Junho de 1927, destinato a despesas da Prefeitura Sanitaria de Camp s do Jordão.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe foi representa-do pelo senhor doutor Secretario de Estado dos Negocios do Interior,

Artigo unico. — Fica transferido para o corrente exercicio o saldo da quantia de quarenta e quatro contos e quatrocentos mil reis (44:400\$000) do credito aberto pelo Decreto n 4.254, de 30 de Junho de 1927, destinado a despesa da Prefeitura Sanitaria de Campos do Jordão.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30

de Agosto de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE Fabio de Sá Barretto.

DECRETO Nº 4450 - De 30 de Agosto de 1928

Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, um credito de 300:000\$000, para a installação do Leprosario de Santo Augelo.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo, usando da autorisação que lhe é concedida pela lei n.º 2.169, de 27 de Dezembro de 1926,

Decreta:

Artigo Unico. — Fica aberto no Thesouro do Estado á Secretaria de Estado dos Negocios do Interi r, um credito de tresentos contos de réis (500:000 000), para a installação do Leprosario de Santo Angelo por conta do emprestimo lançado pera os serviços de praphylaxia da lepra, de que trata a Lei n.º 2.169, de 27 de D zembro de 1926.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo aos trinta

de Agosto de mil novecentos e vinte e oito.

JULI PRESTE DE ALBUQUERQUE Fabio de Sá Barretto.

DECRETO N. 4.448, - de 29 de Agosto de 1928

Autoriza a abertura ao trafego publico, da estação de Esmaralda, situada no Km. 169,190, do ramal de Agudos, da Companhia Paulista de Estradas de

O Doutor Julio Prestes do Albuquerque Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, acerea do requerido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro,

Decreta:

Artigo unico. - Fica autorizada a a ertura ao trafego publico, no dia 30 do mez corrente, da estação de Csmeralda, situada no Km. 169.190 a partir de Dous Corregos (ramal de Agudos), da Companhia Paulista de Estradas do Ferro, no trecho concedido pelo decreto n. 3102. de 16 de Outubro de 1919, vigorando quant a tarifas. as m smas bases approvadas pelo decreto n 4 44, de 9 de Junho de 1927.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29

de Agosto de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE José Oliveira de Barros